



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADODE MINASGERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

PORTARIA Nº 20/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração da Portaria nº 154/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Rubens Alves Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Excelentíssimo Vereador Rafael Vieira Faria, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 160/50 e o Regimento Interno, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e:

CONSIDERANDO, a solicitação realizada pelos membros da Comissão de Processo Administrativo, justificando, na forma do ofício PAD1 nº 12/2026, a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente fixado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 (dez) de março de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituído pela Portaria nº 154/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de março de 2026.

RAFAEL
VIEIRA
FARIA:097287
51664

Assinado de forma digital por
RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo